



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI nº 1.914/2000

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE - PREFEITO PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito Municipal para vigor na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001 é fixada em R\$ 5.386,54 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A remuneração do Vice - Prefeito será de R\$ 1.615,97 (um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Artigo 3º - A remuneração de que trata esta Lei será atualizada na mesma época e proporção fixada para os demais servidores públicos municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 28 de agosto de 2000



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal